



ANEXO V

TERMO DE POSSE

Nesta data, eu **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PÁDUA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº MG 3.533.786 (SSP/MG); inscrito no CPF/MF sob o nº 565.672.606-10, residente e domiciliado na Rua Paineira, nº 520, Bairro Morada do Sol, em Uberlândia/MG, CEP: 38.415-168, tomo posse do cargo de **Diretor de Planejamento e Gestão** da Sociedade Empresária **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, conforme eleição na Reunião de Sócios realizada em 30 de abril de 2018.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

Uberlândia/MG, 30 de abril de 2018.

MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PÁDUA

(assinado digitalmente)


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895450 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUvV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/351.406-8	J183891666930	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
565.672.606-10	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PADUA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8895450 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUvV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, de nire: 3120465026-2 é protocolado sob o número 18/351.406-8 em 18/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6895450, em 18/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribairo Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos: (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
565.672.606-10	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PADUA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
565.672.606-10	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PADUA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Jusair Gonçalves Silva
Procurador

Página 1 de 2



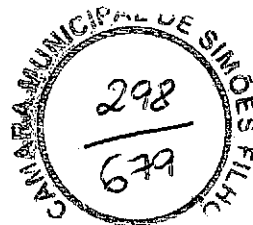
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895450 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUVV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
pág. 14/16



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Página 2 de 2

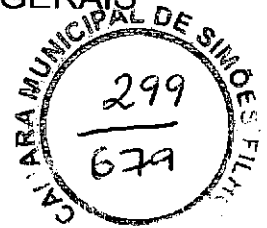
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895480 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUVV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 15/16



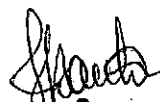
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Belo Horizonte, Segunda-feira, 18 de Junho de 2018


Jusair Gonçalves Silva
Proprietário


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895450 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUVV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16

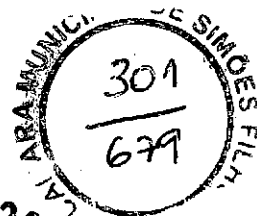


PROPOSTAS DE PREÇOS


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



A
Câmara Municipal de Simões Filho

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2019.
Processo Licitatório nº 017/2019
Processo Administrativo nº 123/2019

92.559.830/0001-71
GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LARGO VISCONDE DO CAIRÚ Nº 12 / 10º ANDAR
CENTRO - CEP 90.030-110
PORTO ALEGRE - RS

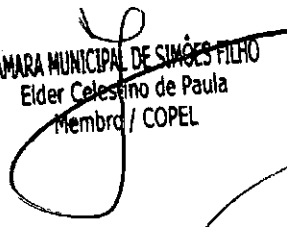
Prezados Senhores,

A empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, credenciada junto ao Ministério do Trabalho para a prestação de serviços na área de alimentação ao trabalhador, com sede em Porto Alegre – Rio Grande do Sul, no Largo Visconde do Cairú número 12 – 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 92.559.830/0001-71, apresenta sua **PROPOSTA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip nas redes de estabelecimentos credenciados para os veículos da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

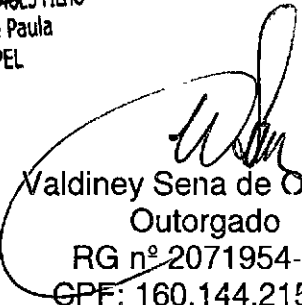
Atenciosamente,

Porto Alegre 13 de agosto de 2019.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Valdiney Sena de Oliveira
Outorgado
RG nº 2071954-04
GPF: 160.144.215-72

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 92.559.830/0001-71

Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços

Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90030-110

Fone: (51) 3226-8999 | www.grupogreencard.com.br

A
Câmara Municipal de Simões Filho**Ref.: Pregão Presencial nº 008/2019.**
Processo Licitatório nº 017/2019
Processo Administrativo nº 123/2019**PROPOSTA DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (**Vale Alimentação e/ou Vale Refeição**) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse Edital e seus anexos e Proposta de Preços.

A empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.559.830/0001-71, estabelecida Largo Visconde do Cairú número 12 – 10º andar, bairro centro, CEP 90030-110, cidade de Porto Alegre, telefone 51 – 3226 – 8999, e mail licitacoes@grupogreencard.com.br, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

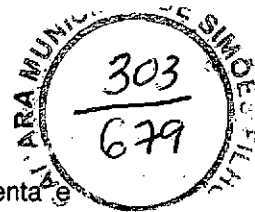
- ✓ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES.	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (Vale Alimentação e/ou Vale Refeição) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse Edital e seus anexos.	110	R\$ 500,00	R\$ 55.000,00	-1,00%
Total Mensal após a Incidência da Taxa de Administração				R\$ 54.450,00	

Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços

Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90030-110

Fone: (51) 3226-8999 | www.grupogreencard.com.br



Taxa de Administração: -1,00% (um por cento de desconto).

Valor Total Mensal após a incidência da Taxa de Administração: R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Global após a incidência da taxa de Administração: R\$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE:

Razão Social: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ/MF: 92.559.830/0001-71

Inscrição Municipal: 088418-2-9 **Inscrição Estadual:** Isenta

Endereço: Largo Visconde do Cairú nº 12 - 10º andar

Bairro: Centro

Cidade: Porto Alegre

UF: RS

CEP: 90030-110

Fone: (51) 32268999

Cel: (51) 98216-7400 **Fax:** (51) 32268109

E-mail: licitacoes@grupogreencard.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú

Agência: 0897

Conta: 68828-9

Nome da Agência: Banco Itaú - RS

REPRESENTANTE PARA CONTATO:

Nome: Susiane Kempfer

Sector: Licitações

Telefone: 51 3226-8999 - 51 3286-6196

Fax: 51 3226-8109

E-mail: licitacoes@grupogreencard.com.br

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Carlos Alex D'Ávila de Ávila

Nacionalidade: Brasileiro

Identidade: 4046493245

Estado Civil: Solteiro

End.: Av. Marechal Andrea, 300 / 801 torre B, Boa Vista.

CEP: 91340-400.

Cidade: Porto Alegre

Profissão: Empresário

CPF: 785.355.570-91

Cargo na empresa: Diretor-Presidente

Estado: Rio Grande do Sul

92.559.830/0001-71
GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LARGO VISCONDE DO CAIRÚ Nº 12 / 10º ANDAR
CENTRO - CEP 90.030-110
PORTO ALEGRE - RS

Porto Alegre 13 de agosto de 2019.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Valdeiney Sena de Oliveira
Outorgado
RG nº 2071954-04
CPF: 160.144.215-72
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 92.559.830/0001-71

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços

Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90030-110

Fone: (51) 3226-8999 | www.grupogreencard.com.br



A
Câmara Municipal de Simões Filho

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2019.
Processo Licitatório nº 017/2019
Processo Administrativo nº 123/2019

92.559.830/0001-71
GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

LARGO VISCONDE DO CAIRÚ Nº 12 / 10º ANDAR
CENTRO - CEP 90.030-110
PORTO ALEGRE - RS

DECLARAÇÃO

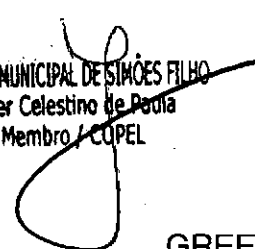
Prezados Senhores,

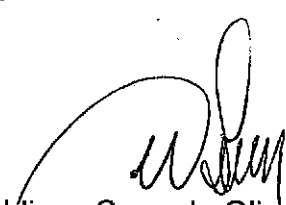
A empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.559.830/0001-71, sediada na cidade de Porto Alegre - RS, sita o Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar – sala 1001, **DECLARA**, para todos os fins, que concorda com todas as exigências e condições editalícias, bem como contratuais, de seus anexos e demais regramentos da presente licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA** comprometendo-se à execução contratual nos estritos termos concebidos nessa licitação.

Atenciosamente,

Porto Alegre 13 de agosto de 2019.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Valdiney Sena de Oliveira
Outorgado

RG nº 2071954-04

CPF: 160.144.215-72

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 92.559.830/0001-71


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços

Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90030-110

Fone: (51) 3226-8999 | www.grupogreencard.com.br

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

PROPOSTA COMERCIAL
NUTRICASH REFEIÇÃO ELETRÔNICO (CARTÃO REFEIÇÃO)

1. NUTRICASH REFEIÇÃO ELETRÔNICO NUTRICASH (CARTÃO REFEIÇÃO)

O Nutricash Refeição Eletrônico destina-se à compra de refeições prontas, lanches e o regulamento que versa sobre o serviço é o PAT- Programa de Alimentação ao Trabalhador com objetivo social de melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, constituindo-se por um auxílio/benefício ao empregado.

Trata-se de cartões magnéticos personalizados com o nome do funcionário e da empresa, protegidos contra extravio e roubo através da senha.

1.1. Vantagens para a empresa

Proporcionam segurança, economia de tempo e recursos, pois elimina totalmente os processos operacionais de custódia, recebimento, manuseio e distribuição interna dos vales em papel;

Elimina qualquer possibilidade de atraso na entrega do benefício aos seus funcionários, pois, os valores são creditados automaticamente na data definida pela empresa e os usuários tem acesso aos produtos, como forma de pagamento à vista aos estabelecimentos.

A reposição do cartão extraviado ou roubado pode ser providenciada através de emissão de segunda-via, inclusive sem cobrança de taxa por reemissão de cartão, no prazo previamente estipulado pelo cliente, mediante celebração de contrato;

O produto proporciona agilidade e rapidez no processamento dos pedidos e na entrega do benefício ao funcionário.

1.2. Vantagens para os Usuários

Segurança aos usuários em caso de perda ou roubo, já que o cartão é imediatamente bloqueado através de um simples telefonema a nossa Central de Atendimento;

Atendimento personalizado através do Central de Atendimento, onde o usuário poderá solicitar informações de saldo, troca de senha, autorizar compras, efetuar o bloqueio do cartão em caso de roubo ou extravio e outras informações;

Pontualidade no recebimento do benefício, independente da localização do usuário (trabalhos externos, férias, licença, etc), uma vez que os créditos são inseridos "on line", sem a necessidade

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



de deslocamento do usuário às centrais de recarga, como ocorre em outras modalidades de cartões "chipados".

Facilidade e praticidade em realizar suas compras, bastando o usuário passar o cartão e digitar sua senha no caixa do estabelecimento.

2. REDE CREDENCIADA

A rede credenciada para recebimento do Nutricash Refeição Eletrônico (Cartão Refeição) é ampla e diversificada, distribuída de modo a assegurar que o usuário tenha próximo da sua empresa opções para utilização do cartão.

A recente parceria firmada com a Redecard agregou valor ao produto, promovendo não apenas uma ampliação na rede de estabelecimentos credenciados para todo o território nacional, mas também maior qualidade e satisfação nas transações.

Durante o processo de implantação de novos Clientes, realizamos um trabalho específico de revisão e novos credenciamentos nas proximidades do mesmo, visando adequar nossos serviços às necessidades do Cliente, de modo a assegurar estabelecimentos estrategicamente bem distribuídos.

Constantemente acatamos sugestões para novos credenciamentos, assumindo o compromisso de realizá-los em até 30(trinta) ou 60(sessenta) dias.

Promovemos em períodos frequentes um trabalho de visitas aos estabelecimentos do gênero, buscando firmar novos convênios e renovar os adesivos nos locais viabilizando atualizar a rede credenciada.

A Nutricash escolhe os estabelecimentos a serem credenciados, observando se atendem aos rigorosos padrões de higiene, adequados a necessidade de alimentação de qualidade, imprescindível para que os funcionários mantenham seu nível máximo de produtividade e rendimento em suas atividades.

As visitas são periódicas e frequentes aos estabelecimentos credenciados e através dos assessores técnicos, constata-se o pleno cumprimento das condições higiênicas, fiscalização da Vigilância Sanitária, condições de armazenamento e cumprimento do prazo de validade dos alimentos.

3. INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA

Captura

A captura do Nutricash Refeição Eletrônico é feita através dos terminais da Redecard a exemplo

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Rector Miguel Calmon, sala 1205, Comércio - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Jusair Gonçalves Silva
Progoelro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÔS FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

dos principais Cartões de Crédito e Débito nacionais e internacionais.

A Nutricash ainda garante dispositivos de contingência para oferecer tranquilidade aos nossos usuários.

Telefonia

A Nutricash disponibiliza amplo serviço de Telefonia a seus Clientes, Usuários e Credenciados.

São números 0800; 4000 e linhas convencionais adequadas ao tipo de serviço disponibilizado.

Consulte nossos Executivos de Negócios; Central de Atendimento ou nossos materiais de divulgação para maiores informações.

4. METODOLOGIA E SISTEMÁTICA DOS SERVIÇOS

Após assinatura do contrato, a Empresa Cliente passa a ter um assessor comercial para lhe prestar atendimento personalizado, através do qual encaminha a relação dos usuários e respectivos CPF para confecção dos cartões.

Os pedidos são realizados pelo próprio cliente, via web, pelo site www.nutricash.com.br/sin e tem acesso a todo o trâmite do pedido.

Dados referentes ao prazo do crédito do cartão, pedido de cartões novos, cancelamento de cartões em função de funcionários demitidos ou transferidos, bem como todo gerenciamento necessário à plena execução do contrato, inclusive possibilidade de pactuar prazos emergenciais, emitir relatórios, extratos e dados referentes ao contrato.

Na data estipulada pelo gestor do contrato os usuários têm disponível o crédito dos cartões para utilização nos estabelecimentos credenciados e estes receberão o depósito bancário referente ao reembolso devido e estipulado conforme contrato de credenciamento.

5. NUTRICASH REFEIÇÃO ELETRÔNICO (CARTÃO REFEIÇÃO): SISTEMÁTICA DE SEGURANÇA

O Cartão Nutricash Refeição Eletrônico é um cartão de trilha magnética produzido atendendo os Padrões de Segurança da Norma ISO 8387.

No processo de transação utilizamos Criptografia Forte 3 DES que garante o mesmo padrão de segurança das transações bancárias.

Nosso Sistema de Gestão possui "login" e senha obedecendo níveis de acesso e operação

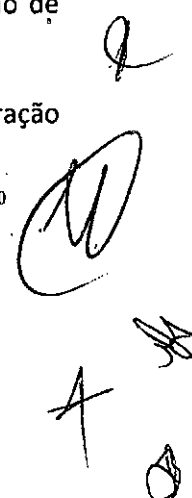
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



conforme a especificidade da tarefa a ser executada, garantindo sigilo e acesso privilegiado.

O Sistema de Gestão possui Certificação Digital SSL/TLS – Site Seguro Pro conferido por Órgão Acreditor Internacional no mesmo padrão dos Sites de Comércio Eletrônico mais seguros e Sites de Internet Banking.

MODELO



6. CENTRAL DE ATENDIMENTO

A Central de Atendimento da Nutricash é plenamente capacitada para atender os nossos usuários da melhor forma possível, solucionar todas as suas questões com clareza, agilidade e cordialidade. Para isso, opera com sistemas informatizados para agilizar o atendimento e registro de ligações. Utiliza sistemas de gerenciamento de chamadas, gravação de chamadas, CRM e autoatendimento através do sistema de URA.

Possui cobertura em todo território nacional disponibilizando diversas posições de atendimento. Para mais comodidade dos usuários, serviços como consulta de saldo e extrato de consumo podem também ser obtidos através do site Nutricash de forma gratuita.

Horário de atendimento pessoal: 7h às 21h diariamente;

URA de atendimento: 24 horas de auto atendimento;

Serviços via site para usuários: saldos, extratos e consultas em geral.

Disponibilizamos de atendimento por Central de Atendimento através dos telefones (071) 3340-1010 e 4002-2020 (Salvador, Aracaju, Maceió, Fortaleza e demais capitais) e 0800-2841141 (interior dos Estados).

PROPOSTA COMERCIAL

NUTRICASH ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO (CARTÃO ALIMENTAÇÃO)

1. NUTRICASH ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO (CARTÃO ALIMENTAÇÃO)

O Nutricash Alimentação Eletrônico destina-se à compra de gêneros alimentícios e alimentos "in natura" e o regulamento que versa sobre o serviço é o PAT- Programa de Alimentação ao Trabalhador

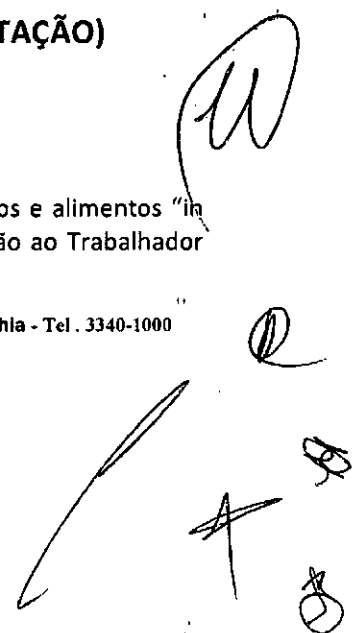
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Rector Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



com objetivo social de melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, constituindo-se por um auxílio/benefício ao empregado.

Trata-se de cartões magnéticos personalizados com o nome do funcionário e da empresa, protegidos contra extravio e roubo através da senha.

1.1. Vantagens para a empresa

Proporcionam segurança, economia de tempo e recursos, pois elimina totalmente os processos operacionais de custódia, recebimento, manuseio e distribuição interna dos vales em papel;

Elimina qualquer possibilidade de atraso na entrega do benefício aos seus funcionários, pois, os valores são creditados automaticamente na data definida pela empresa e os usuários tem acesso aos produtos, como forma de pagamento à vista aos estabelecimentos.

A reposição do cartão extraviado ou roubado pode ser providenciada através de emissão de segunda-via, inclusive sem cobrança de taxa por reemissão de cartão, no prazo previamente estipulado pelo cliente, mediante celebração de contrato;

O produto proporciona agilidade e rapidez no processamento dos pedidos e na entrega do benefício ao funcionário.

1.2. Vantagens para os Usuários

Segurança aos usuários em caso de perda ou roubo, já que o cartão é imediatamente bloqueado através de um simples telefonema ao nosso Call Center;

Atendimento personalizado através do Call Center, onde o usuário poderá solicitar informações de saldo, troca de senha, autorizar compras, efetuar o bloqueio do cartão em caso de roubo ou extravio e outras informações;

Pontualidade no recebimento do benefício, independente da localização do usuário (trabalhos externos, férias, licença, etc), uma vez que os créditos são inseridos "on line", sem a necessidade de deslocamento do usuário a centrais de recarga, como ocorre em outras modalidades de cartões "chipados".

Facilidade e praticidade em realizar suas compras, bastando o usuário passar o cartão e digitar sua senha no caixa do estabelecimento.

2. REDE CREDENCIADA

A rede credenciada para recebimento do Nutricash Alimentação Eletrônico (Cartão Alimentação) é ampla e diversificada, distribuída de modo a assegurar que o usuário tenha próximo da sua empresa opções para utilização do cartão.

A parceria firmada com a Redecard agregou valor ao produto, promovendo não apenas uma ampliação na rede de estabelecimentos credenciados para todo o território nacional, mas também maior qualidade e satisfação nas transações.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Durante o processo de implantação de novos Clientes, realizamos um trabalho específico de revisão e novos credenciamentos nas proximidades do mesmo, visando adequar nossos serviços às necessidades do Cliente, de modo a assegurar estabelecimentos estrategicamente bem distribuídos.

Promovemos em períodos freqüentes um trabalho de visitas aos estabelecimentos do gênero, buscando firmar novos convênios e renovar os adesivos nos locais viabilizando atualizar a rede credenciada.

A Nutricash escolhe os estabelecimentos a serem credenciados, observando se atendem aos rigorosos padrões de higiene, adequados a necessidade de alimentação de qualidade, imprescindível para que os funcionários mantenham seu nível máximo de produtividade e rendimento em suas atividades.

As visitas são periódicas e freqüentes aos estabelecimentos credenciados e através dos assessores, técnicos, constata-se o pleno cumprimento das condições higiênicas, fiscalização da Vigilância Sanitária, condições de armazenamento e cumprimento do prazo de validade dos alimentos.

3. INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA

Captura

A captura do Nutricash Alimentação Eletrônico é feita através dos terminais da Redecard a exemplo dos principais Cartões de Crédito e Débito nacionais e internacionais.

A Nutricash ainda garante dispositivos de contingência para oferecer tranquilidade aos nossos usuários.

Telefonia

A Nutricash disponibiliza amplo serviço de telefonia a seus Clientes, Usuários e Credenciados. São números 0800; 4000 e linhas convencionais adequadas ao tipo de serviço disponibilizado. Consulte nossos Executivos de Negócios; Central de Atendimento ou nossos materiais de divulgação para maiores informações.

4. METODOLOGIA E SISTEMÁTICA DOS SERVIÇOS

Após assinatura do contrato, a Empresa Cliente passa a ter um Executivo de Negócio para lhe prestar atendimento personalizado, através do qual encaminha a relação dos usuários e respectivos CPFs para confecção dos cartões.

Os pedidos são realizados pelo próprio cliente, via web, pelo site www.nutricash.com.br/sin e tem acesso a todo o trâmite do pedido.

Dados referentes ao prazo do crédito do cartão, pedido de cartões novos, cancelamento de cartões em função de funcionários demitidos ou transferidos, bem como todo gerenciamento necessário à plena execução do contrato, inclusive possibilidade de pactuar prazos emergenciais, emitir relatórios, extratos e dados referentes ao contrato.

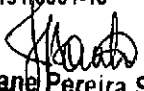
Na data estipulada pelo gestor do contrato os usuários têm disponível os créditos dos cartões para utilização nos estabelecimentos credenciados e estes receberão o depósito bancário referente ao reembolso devido e estipulado conforme contrato de credenciamento.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Rector Miguel Calmon, sala 1205, Comércio - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

A Nutricash é a única empresa do mercado que possui entregas de vales em 24hs em Salvador e em 48hs nas demais capitais.

5. NUTRICASH ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO: SISTEMÁTICA DE SEGURANÇA

O Cartão Nutricash Alimentação Eletrônico é um cartão de trilha magnética produzido atendendo os Padrões de Segurança da Norma ISO 8387.

No processo de transação utilizamos Criptografia Forte 3 DES que garante o mesmo padrão de segurança das transações bancárias.

Nosso Sistema de Gestão possui "login" e senha obedecendo níveis de acesso e operação conforme a especificidade da tarefa a ser executada, garantindo sigilo e acesso privilegiado.

O Sistema de Gestão possui Certificação Digital SSL/TLS – Site Seguro Pro conferido por Órgão Acreditor Internacional no mesmo padrão dos Sites de Comércio Eletrônico mais seguros e Sites de Internet Banking.

MODELO



6. CENTRAL DE ATENDIMENTO

A Central de Atendimento da Nutricash é plenamente capacitada para atender os nossos usuários da melhor forma possível, solucionar todas as suas questões com clareza, agilidade e cordialidade. Para isso, opera com sistemas informatizados para agilizar o atendimento e registro de ligações. Utiliza sistemas de gerenciamento de chamadas, gravação de chamadas, CRM e autoatendimento através do sistema de URA.

Possui cobertura em todo território nacional disponibilizando diversas posições de atendimento. Para mais comodidade dos usuários, serviços como consulta de saldo e extrato de consumo podem também ser obtidos através do site Nutricash de forma gratuita.

Horário de atendimento: 7h às 21h diariamente;

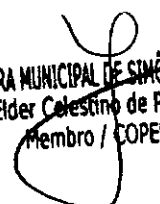
URA de atendimento: 24 horas de auto atendimento;

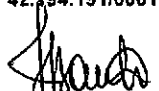
Serviços via site para usuários: saldos, extratos e consultas em geral.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Jusair Gonçalves Silva
Procurador


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Disponibilizamos de atendimento por Central de Atendimento através dos telefones (071) 3340-1010 e 4002-2020 (Salvador, Aracaju, Maceió, Fortaleza e demais capitais) e 0800-2841141 (interior dos Estados).

PROPOSTA COMERCIAL **NUTRICASH REFEIÇÃO (VALE REFEIÇÃO)**

1. NUTRICASH REFEIÇÃO (VALE REFEIÇÃO)

O Nutricash Refeição Eletrônico destina-se à compra de refeições prontas, lanches e o regulamento que versa sobre o serviço é o PAT- Programa de Alimentação ao Trabalhador com objetivo social de melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, constituindo-se por um auxílio/benefício ao empregado.

O Nutricash Refeição permite a sua empresa oferecer aos colaboradores vales em papel para a realização de refeições em restaurantes, lanchonetes e afins. São milhares de estabelecimentos credenciados à Nutricash, que dão total liberdade de escolha aos usuários para a realização de suas refeições diárias.

2. METODOLOGIA E SISTEMÁTICA DOS SERVIÇOS

A Empresa Cliente faz o pedido via web, pelo site www.nutricash.com.br/sin. Os pedidos são remetidos para a Gráfica, através de um sistema de teleprocessamento, interligado com a gráfica, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Os pedidos serão gerados e em seguida talonados e custodiados na própria Gráfica até a data de entrega ao Cliente. Os mesmos serão remetidos e entregues ao Cliente, através de Transportadora Especializada em transporte de valores. Após a distribuição aos usuários, os mesmos encontrarão a sua disposição uma ampla rede de estabelecimentos conveniados para a utilização dos vales Nutricash Refeição. Sendo que o Nutricash Refeição deve ser utilizado para compra de gêneros e posterior preparo de refeições, portanto usuais em estabelecimentos como supermercados, açougues, armazéns, padarias, segundo as disposições do PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador. Após o recebimento, os estabelecimentos inutilizam os mesmos, e encaminha-os para a Nutricash para o reembolso.

Na data estipulada, o mesmo receberá o depósito bancário referente ao reembolso.

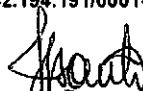
3. NUTRICASH REFEIÇÃO: SISTEMÁTICA DE SEGURANÇA

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Os vales Nutricash Refeição são impressos em Gráfica de Segurança. São impressos em papel especial, com quatro cores de frente e uma de verso. Possuem fundo numismático e tintas sensíveis a erradicadores químicos; fundo invisível nulo; fundo medalhão duplex especial; sensível com arco-íris; logotipo expresso; fundo anti scanner e microtexto. O verso possui fundo medalhão simples com texto incorporado.

A Gráfica é responsável ainda pela personalização, guarda e estocagem dos vales Nutricash.

A Nutricash através de uma máquina Leitora faz o controle da autenticidade dos vales recebidos, checando através do sistema de segurança.

NUTRICASH REFEIÇÃO (MODELO)



FRENTE



VERSO

4. REDE CREDENCIADA

Possuímos atualmente uma vasta rede de estabelecimentos credenciados para recebimento dos vales Nutricash Refeição. Durante o processo de implantação de novos Clientes, realizaremos um trabalho específico de credenciamento nas proximidades do mesmo, visando adequar nossos serviços às necessidades do Cliente. Através do Executivo de Negócio, recebemos sugestões para novos credenciamentos, assumindo o compromisso de realizá-los após o seu recebimento.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 0340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Promovemos em períodos frequentes e constantes um trabalho de visitas aos estabelecimentos do gênero, buscando firmar novos convênios e renovar os adesivos nos locais viabilizando atualizar a rede credenciada.

Para tal, a Nutricash escolhe os estabelecimentos a serem credenciados, observando se atende aos rigorosos padrões de higiene, adequados à necessidade de alimentação de qualidade, imprescindível para que os funcionários mantenham seu nível máximo de produtividade e rendimento em suas atividades.

As visitas são periódicas e frequentes aos estabelecimentos credenciados, constata-se o pleno cumprimento das condições higiênicas, além de orientar quanto às técnicas modernas de manipulação e cocção dos alimentos.

5. ENTREGA

A entrega dos vales Nutricash será realizada no local indicado pelo Cliente, conforme acordado em contrato.

5. CENTRAL DE ATENDIMENTO

A Central de Atendimento da Nutricash é plenamente capacitada para atender os nossos usuários da melhor forma possível, solucionar todas as suas questões com clareza, agilidade e cordialidade.

A Nutricash proporciona atendimento personalizado às empresas Clientes, através de visitas periódicas, oferecendo inúmeros serviços e informações:

- Rede Credenciada;
- Recebimento de Sugestões;
- Informações sobre o PAT;
- Confirmação de Pedidos;
- Sugestão de novos credenciamentos.

Horário de atendimento: 7h às 21h diariamente;

Disponibilizamos de atendimento pela Central de Atendimento pelos telefones (071) 3340-1010 e 4002-2020 (Salvador, Aracaju, Maceió, Fortaleza e demais capitais) e 0800-2841141 (interior dos Estados).

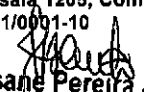
6. MECANISMO DE PEDIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE VALES

Pedidos:

- 1) Recepção e validação do pedido do cliente via Internet;
- 2) Registro do pedido;
- 3) Emissão de relatório de conferência dos pedidos digitados;

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

- 4) Validação dos pedidos digitados;
- 5) Geração do arquivo de dados contendo os pedidos digitados;
- 6) Envio do arquivo de dados, via Internet, para a Gráfica, em São Paulo;
- 7) Recepção e validação do arquivo de dados pela Gráfica;
- 8) Conversão para o sistema de produção da Gráfica;
- 9) Programação da produção dos vales conforme o arquivo validado;
- 10) Produção dos pedidos de vales.

Distribuição:

- 1) Disponibilização dos pedidos para coleta;
- 2) Coleta dos pedidos pela transportadora contratada;
- 3) Embarque aéreo;
- 4) Retirada no Aeroporto de Salvador pela transportadora contratada;
- 5) Entrega aos clientes conforme as datas pactuadas.

A transportadora utiliza inúmeros veículos para a realização das entregas. Utilizamos carros fortes, carros leves com segurança armado para a distribuição e entrega de vales. Após conferência pelo cliente, a transportadora colhe assinatura com o recebimento dos vales e devolve para a Nutricash. Os vales ficam seguros desde a saída da empresa até a entrega na empresa cliente.

PROPOSTA COMERCIAL
NUTRICASH ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO)

1. NUTRICASH ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO)

O Nutricash Alimentação destina-se à compra de gêneros alimentícios e alimentos "in natura" e o regulamento que versa sobre o serviço é o PAT- Programa de Alimentação ao Trabalhador com objetivo social de melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, constituindo-se por um auxílio/benefício ao empregado.

É uma ótima opção para a empresa que deseja oferecer a seus colaboradores e familiares a cesta básica, com a vantagem da livre escolha na compra dos gêneros alimentícios que a irão compor.

2. METODOLOGIA E SISTEMÁTICA DOS SERVIÇOS

A Empresa Cliente faz o pedido via web, pelo site www.nutricash.com.br/sin. Os pedidos são remetidos para a Gráfica, através de um sistema de teleprocessamento, interligado com a gráfica, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

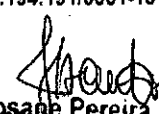
Os pedidos serão gerados e em seguida talonados e custodiados na própria Gráfica até a data de entrega ao Cliente. Os mesmos serão remetidos e entregues ao Cliente, através de

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Rector Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Transportadora Especializada em transporte de valores. Após a distribuição aos usuários, os mesmos encontrarão a sua disposição uma ampla rede de estabelecimentos conveniados para a utilização dos vales Nutricash Alimentação. Sendo que o Nutricash Alimentação deve ser utilizado para compra de gêneros e posterior preparo de refeições, portanto usuais em estabelecimentos como supermercados, açougues, armazéns, padarias, segundo as disposições do PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador. Após o recebimento, os estabelecimentos inutilizam os mesmos, e encaminha-os para a Nutricash para o reembolso.

Na data estipulada, o mesmo receberá o depósito bancário referente ao reembolso.

3. NUTRICASH ALIMENTAÇÃO: SISTEMÁTICA DE SEGURANÇA

Os vales Nutricash Alimentação são impressos em Gráfica de Segurança. São impressos em papel especial, com quatro cores de frente e uma de verso. Possuem fundo numismático e tintas sensíveis a erradicadores químicos; fundo invisível nulo; fundo medalhão duplex especial; sensível com arco-íris; logotipo expresso; fundo anti scanner e microtexto. O verso possui fundo medalhão simples com texto incorporado.

A Gráfica é responsável ainda pela personalização, guarda e estocagem dos vales Nutricash.

A Nutricash através de uma máquina Leitora faz o controle da autenticidade dos vales recebidos, checando através do sistema de segurança.

NUTRICASH ALIMENTAÇÃO (VALE ALIMENTAÇÃO) (MODELO)



FRENTE



VERSO

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

4. REDE CREDENCIADA

Possuímos atualmente uma vasta rede de estabelecimentos credenciados para recebimento dos vales Nutricash Alimentação. Durante o processo de implantação de novos Clientes, realizaremos um trabalho específico de credenciamento nas proximidades do mesmo, visando adequar nossos serviços as necessidades do Cliente. Através do Executivo de Negócio, recebemos sugestões para novos credenciamentos, assumindo o compromisso de realizá-los após o seu recebimento.

Promovemos em períodos frequentes e constantes um trabalho de visitas aos estabelecimentos do gênero, buscando firmar novos convênios e renovar os adesivos nos locais viabilizando atualizar a rede credenciada.

Para tal, a Nutricash escolhe os estabelecimentos a serem credenciados, observando se atende aos rigorosos padrões de higiene, adequados à necessidade de alimentação de qualidade, imprescindível para que os funcionários mantenham seu nível máximo de produtividade e rendimento em suas atividades.

As visitas são periódicas e frequentes aos estabelecimentos credenciados, constataam o pleno cumprimento das condições higiênicas, além de orientar quanto às técnicas modernas de manipulação e cocção dos alimentos.

5. ENTREGA

A entrega dos vales Nutricash será realizada no local indicado pelo Cliente, conforme acordado em contrato.

6. CENTRAL DE ATENDIMENTO

A Central de Atendimento da Nutricash é plenamente capacitada para atender os nossos usuários da melhor forma possível, solucionar todas as suas questões com clareza, agilidade e cordialidade.

A Nutricash proporciona atendimento personalizado às empresas Clientes, através de visitas periódicas, oferecendo inúmeros serviços e informações:

- Rede Credenciada;
- Recebimento de Sugestões;
- Informações sobre o PAT;
- Confirmação de Pedidos;
- Sugestão de novos credenciamentos.

Horário de atendimento: 7h às 21h diariamente;

Disponibilizamos de atendimento pela Central de Atendimento pelos telefones (071) 3340-1010 e 4002-2020 (Salvador, Aracaju, Maceió, Fortaleza e demais capitais) e 0800-2841141(interior dos Estados).

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Josair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

7. MECANISMO DE PEDIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE VALES

Pedidos:

- 1) Recepção e validação do pedido do cliente via Internet;
- 2) Registro do pedido;
- 3) Emissão de relatório de conferência dos pedidos digitados;
- 4) Validação dos pedidos digitados;
- 5) Geração do arquivo de dados contendo os pedidos digitados;
- 6) Envio do arquivo de dados, via Internet, para a Gráfica, em São Paulo;
- 7) Recepção e validação do arquivo de dados pela Gráfica;
- 8) Conversão para o sistema de produção da Gráfica;
- 9) Programação da produção dos vales conforme o arquivo validado;
- 10) Produção dos pedidos de vales.

Distribuição:

- 1) Disponibilização dos pedidos para coleta;
- 2) Coleta dos pedidos pela transportadora contratada;
- 3) Embarque aéreo;
- 4) Retirada no Aeroporto de Salvador pela transportadora contratada;
- 5) Entrega aos clientes conforme as datas pactuadas.

A transportadora utiliza inúmeros veículos para a realização das entregas. Utilizamos carros fortes, carros leves com segurança armado para a distribuição e entrega de vales. Após conferência pelo cliente, a transportadora colhe assinatura com o recebimento dos vales e devolve para a Nutricash. Os vales ficam seguros desde a saída da empresa até a entrega na empresa cliente.

Atenciosamente,



Izabel Cristina de Arruda Barros
Advogado – Setor Público
CPF nº. 725.560.051-49
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
42.194.191/0001-10

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

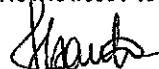
Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

4

Simões filho, 13 de agosto de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (**Vale Alimentação e/ou Vale Refeição**) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse Edital e seus anexos e Proposta de Preços.

A empresa, **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.194.191/0001-10, estabelecida na, Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000, email nutricash@nutricash.com.br, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

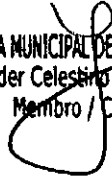
Declaramos que:

- Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as

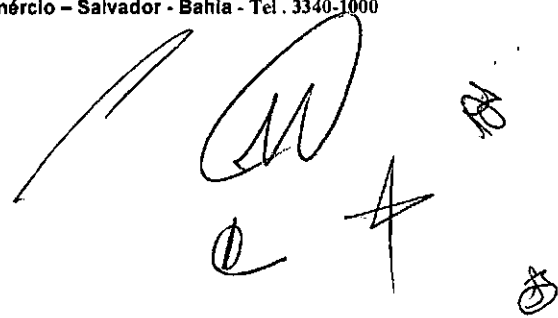
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

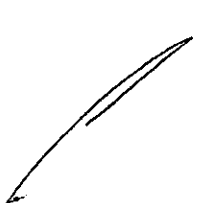




despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Simões filho, 13 de agosto de 2019.


Izabel Cristina de Arruda Barros
Advogada – Setor Público
CPF nº. 725.560.051-49
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
42.194.191/0001-10



NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



4

Simões filho, 13 de agosto de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

DE PROPOSTA DE PREÇOS (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	
01	Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (Vale Alimentação e/ou Vale Refeição) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse Edital e seus anexos.	110	550,00	R\$ 55.000,00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 0,00 (%)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) – 0,00% (ZERO POR CENTO)					R\$ 0,00
TOTAL MENSAL					R\$ 55.000,00

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
TAXA MÉDIA DE ADMINISTRAÇÃO 0,00% (zero por cento).
Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Simões filho, 13 de agosto de 2019.

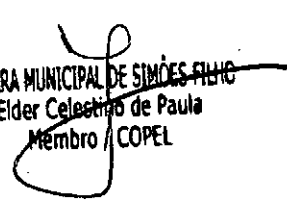

Izabel Cristina de Arruda Barros
Advogada – Setor Público
CPF nº. 725.560.051-49

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: ROSANE FREITAS MANICA
CPF: 297.961.480 – 72
FUNÇÃO/CARGO: DIRETORA GERAL
TELEFONE: 71 3340-1000
E-MAIL CORPORATIVO: nutricash@nutricash.com.br
BANCO: BRASIL
AGÊNCIA: 2967-x
CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: 10.927-4

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10


Jusair Gonçalves Silva
Progoelro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS



À Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 008/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (Vale Alimentação e/ou Vale Refeição) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse Edital e seus anexos e Proposta de Preços.

A empresa, Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 19.207.352/0001-40, estabelecida na Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, telefone (27) 2233-2000, e-mail licitacao@lecard.com.br, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 - (27) 2233-2000

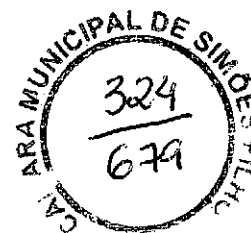
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS



A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 008/2019

Item	Descrição	Quant. Estimada de Cartões	Valor Unit. Da Recarga Mensal (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	
01	Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo (Vale alimentação e/ou Vale Refeição) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse Edital e seus anexos	110	500,00	55.000,00	Taxa de Administração (%)
TOTAL MENSAL					-2,00%

Valor Proposta Total mensal: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)

Valor Proposta Total Anual: R\$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Taxa de Administração: -2,00% (dois virgula zero zero por cento negativos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

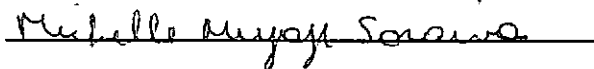


A
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 008/2019

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	
CNPJ: 19.207.352/0001-40	
ENDEREÇO: Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, CEP 29056-020.	
MUNICÍPIO: Vitória	ESTADO: ES
CEP: 29.056-020	FONE/FAX: (27) 2233-2000
Dados Bancários: Banco : 001 – Banco do Brasil Agência: 0933-4 C. Corrente: 18.192-7	
DADOS REFERENTES AO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO	
NOME: Flávio Figueiredo Assis	
RG: 842.010 SSP/ES	CPF: 003.465.497-60
E-MAIL PROFISSIONAL: licitacao@lecard.com.br	E-MAIL PESSOAL: licitacao@lecard.com.br
TELEFONE: (27) 2233-2000	CELULAR: (27) 99279-6446

Vitória/ES, 13 de agosto de 2019.



Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Michelle Miyaji Saraiva
Advogada
OAB/BA 49130
CPF: 031.406.085-51
Procuradora legal



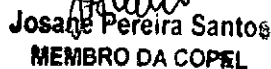
Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 - (27) 2233-2000


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/JUSTIFICATIVA

- 1.1 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (**Vale Alimentação e/ou Vale Refeição**) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida neste Edital e seus anexos.
- 1.2 **JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de benefício do tipo alimentação (Vale Alimentação e/ou Vale Refeição), se justifica para cumprir efetivamente a Lei Municipal de nº 1116, de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão de **auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. MODALIDADES DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO

O benefício será disponibilizado nas seguintes modalidades:

- a) **VALE REFEIÇÃO:** Em meio eletrônico, cartão magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança, para aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados (restaurantes, lanchonetes, padarias ou similar); e/ou
- b) **VALE ALIMENTAÇÃO:** Em meio eletrônico, cartão magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios).

- 2.1.1. O auxílio alimentação (**Vale Alimentação e/ou Vale Refeição**) deverá ser fornecido por meio de cartão magnético/eletrônico e/ou chip, com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para validação das transações eletrônicas, através de sua digitação nos equipamentos respectivos pelo usuário/servidores no ato da aquisição dos gêneros alimentícios e refeições nos estabelecimentos credenciados.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 19 de 45


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 2.1.2. Os créditos referentes ao valor aprovado serão disponibilizados mensalmente, nas modalidades e percentuais abaixo, podendo ser alterados, por solicitação da CONTRATANTE, sempre que necessário:
- 100% Refeição, com alternativa de,
 - 100% Alimentação ou
 - 50% Refeição e 50% Alimentação.
- 2.1.3. As recargas dos cartões alimentação/refeição ocorrerão conforme solicitação da CONTRATANTE via sistema, e deverá ser disponibilizada nos respectivos cartões eletrônicos e/ou magnéticos, com chip, no 1º (primeiro) dia do mês para os beneficiários.
- 2.1.4. O valor creditado é cumulativo, ou seja, o que porventura não for utilizado no mês anterior deverá ser transferido para o mês seguinte e mantido caso o beneficiário seja excluído ou suspenso do sistema de cartão.
- 2.2. A emissão inicial dos cartões será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos usuários, inclusive nos casos de trocas e substituições e, em caso de extravio fica responsável pela emissão da 2ª via. O valor unitário do cartão extra, para efeitos deste item, deve estar embutido na taxa de administração proposta pela CONTRATADA.
- 2.3. Os cartões deverão ser entregues na Coordenação de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Simões Filho, embalados individualmente e com identificação nominal, ficando a licitante vencedora responsável pelo custo e risco do transporte dos cartões até a efetiva entrega e recebimento por servidor do respectivo setor.
- 2.3.1. Os cartões deverão ser entregues em envelope lacrado, com manual básico de utilização, com as seguintes personalizações mínimas:
- 2.3.1.1. Razão social da CONTRATANTE;
 - 2.3.1.2. Nome do servidor da Câmara;
 - 2.3.1.3. Numeração de identificação, conforme disposto na legislação aplicável;
 - 2.3.1.4. Validade de no mínimo 12 (doze) meses.
- 2.4. O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 07 (sete) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a respectiva solicitação.
- 2.4.1. A entrega de cartões deverá ocorrer no seguinte endereço: Câmara Municipal de Simões; Praça da Bíblia, s/n □ Centro □ Simões Filho - BA □ CEP 43.700-000.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

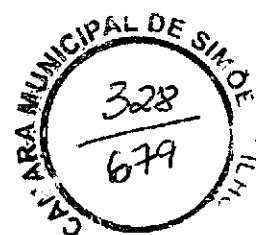
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 20 de 45



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2.5. A licitante vencedora deverá disponibilizar para a Câmara Municipal de Simões Filho, sistema próprio, via Internet/WEB, para pedidos de créditos mensais, solicitação de emissão de novos cartões e 2ª via, bloqueio/desbloqueio, inclusões, exclusões, acompanhamento dos pedidos e consulta via WEB, no prazo de até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.

2.5.1. O sistema de administração de cartões deverá disponibilizar relatório gerencial para a CONTRATANTE, com as seguintes informações mínimas: Nome do servidor da Câmara Municipal de Simões Filho, número do cartão, data e valor do crédito concedido.

2.5.2. O sistema deverá possibilitar o bloqueio imediato do uso de qualquer cartão, pelo servidor indicado pela CONTRATANTE, ou ainda quando da comunicação de perda ou extravio ao serviço de suporte técnico.

2.5.3. O sistema deverá possibilitar o bloqueio temporário a fim de evitar custos com confecção e emissão de novo cartão.

2.5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar central de atendimento (telefônico e via internet), 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para prestar serviços de comunicação de perda, roubo, extravio ou dano, bloqueio e desbloqueio, senha, extrato, consulta de saldo e consulta de estabelecimentos credenciados.

2.6. A CONTRATADA deverá comprovar, na data de assinatura do contrato ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, durante a contratação, que possui credenciamento com pelo menos 30 (trinta) estabelecimentos na Região Metropolitana de Salvador, incluindo restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e/ou frios, supermercados e hipermercados, sendo que pelo menos 10 (dez) estejam no Município de Simões Filho, distribuídos da seguinte forma: 03 (três) supermercados/hipermercados, 04 (quatro) restaurantes, 02 (duas) padarias/lanchonetes e 01 (um) açougue, com seus respectivos endereços.

2.6.1. A relação de estabelecimentos é caracterizada pelas redes mais representativas, que possuem o maior número de filiais espalhadas pela Região Metropolitana de Salvador, tendo tal exigência o objetivo de garantir que todos os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho possam utilizar seus cartões alimentação/refeição, nas cidades que residem/trabalham.

2.6.1.1. A Região Metropolitana de Salvador compreende os municípios de: Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz.

Página 21 de 45

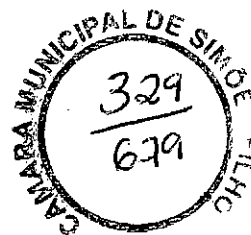
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 2.6.2. Durante a contratação, as listagens contendo as redes credenciadas deverão ser apresentadas individualmente para o cartão alimentação/refeição.
- 2.6.3. O reembolso aos estabelecimentos credenciados deverá ser efetuado pontualmente, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, independentemente da vigência do contrato, ficando claro que a CONTRATANTE não responderá solidária nem subsidiariamente por esse reembolso.
- 2.6.4. Poderão ser exigidas cópias dos convênios celebrados com os referidos estabelecimentos, a critério da CONTRATANTE.
- 2.6.5. Por solicitação do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, ampliar a rede de credenciamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 2.7. Deverão ser disponibilizados os seguintes serviços para os servidores usuários dos cartões alimentação:
- 2.7.1. Após cada transação, o saldo disponível deverá ser impresso no comprovante de venda, para que o servidor tenha controle dos valores gastos e do saldo disponível;
- 2.7.2. Consulta de saldo e extrato do cartão magnético e/ou eletrônico via internet;
- 2.7.3. Consulta de rede credenciada/afiliada atualizada via internet;
- 2.7.4. Comunicação de perda, roubo, extravio ou dano através de central telefônica.
- 2.8. A Contratada deverá, obrigatoriamente, indicar um preposto o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- 2.9. A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.
- 2.10. A licitante vencedora obrigará-se a pronunciar e esclarecer em até 03 (três) dias úteis, sobre eventuais reclamações dos usuários dos cartões alimentação/refeição acerca dos estabelecimentos credenciados, sendo tais informações encaminhadas pela Coordenação de Recursos Humanos e/ou fiscalização do contrato.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 22 de 45


Jusair Gonçalves Silva
Pragoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3. DO VALOR E DA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A quantidade estimada a ser fornecida é de 110 (cento e dez) cartões, com recarga mensal unitária de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A quantidade expressa se refere a um número estimado a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme necessidade.

3.1.1. O valor estimado de crédito mensal, em todos os cartões, é de aproximadamente R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

3.2. O valor da contratação será composto de duas parcelas, sendo uma referente à remuneração dos serviços prestados (taxa de administração) e outra decorrente dos repasses dos valores, por meio de créditos inseridos nos cartões emitidos em favor dos profissionais.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 4.2. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 4.3. Fornecer a relação de beneficiários do auxílio alimentação a serem cadastrados para execução contratual.
- 4.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.5. Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas.
- 4.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.
- 4.7. Indicar à CONTRATADA os privilégios dos usuários para a gestão do sistema, administração e consulta dos lançamentos, registros e regularizações necessários.
- 4.8. Não consentir que outrem execute os serviços sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.9. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa.
- 4.10. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 23 de 45



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4.11. Enviar mensalmente arquivo contendo as informações individualizadas dos servidores para crédito do benefício alimentação.

4.12. Cumprir todas as obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado, em consonância com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial de nº 008/2019.

5.2. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.4. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços.

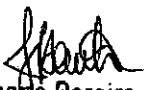
5.5. Reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos credenciados, no valor dos cartões utilizados pelo CONTRATANTE, durante o período de validade, independente da vigência do contrato, ficando de logo estabelecido que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por qualquer reembolso, que se constitui de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.6. Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados com nome e endereço.

5.7. Por solicitação do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, ampliar a rede de credenciamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.8. Manter nos estabelecimentos credenciados uma identificação padronizada e de fácil localização, com o logotipo da CONTRATADA.

5.9. Providenciar a imediata correção de possíveis deficiências, apontadas pela CONTRATANTE, no que se refere à prestação dos serviços, ora contratados.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 24 de 45


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.10. Providenciar a imediata substituição de cartões que comprovadamente, forem perdidos ou danificados, sem custo para a CONTRATANTE.
- 5.11. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.12. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.
- 5.13. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo as exigências da mesma.
- 5.14. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 6.1. A CONTRATADA não deverá ultrapassar os seguintes prazos máximos:

ATIVIDADES	PRAZO
Fornecer cartões para os usuários.	07 (sete) dias úteis, a partir da solicitação.
Implantação do sistema e treinamento.	05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.
Disponibilizar o crédito mensal.	1º dia de cada mês.
Disponibilizar crédito para cartões novos.	No prazo máximo de (48) quarenta e oito horas, após a respectiva solicitação.
Apresentar uma relação nominal contendo no mínimo 30 (trinta) estabelecimentos na Região Metropolitana de Salvador, incluindo restaurantes, lanchonetes, padarias, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, supermercados e hipermercados, sendo que pelo menos 10 (dez), distribuídos da seguinte forma: 03 (três) supermercados/hipermercados, 04 (quatro) restaurantes, 02 (duas) padarias/lanchonetes e 01 (um) açougue que estejam no Município de Simões Filho, com seus respectivos endereços.	Na data de assinatura do contrato.
Entregar segunda via de cartão	07 (sete) dias úteis, a partir da solicitação.
Prover respostas às demandas formais do fiscal do contrato (ofício).	05 (cinco) dias úteis.

Josair Gonçalves Silva
Fregoeiro

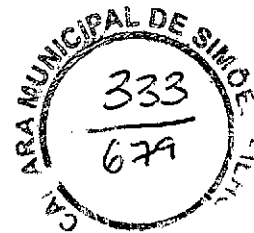
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josair Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 25 de 45



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prover respostas às demandas informais do fiscal e usuários (e-mail, telefone, etc.).	24 (vinte e quatro) horas.
Cancelamento dos cartões tão logo receba comunicação oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	A partir da solicitação.

7. DO FATURAMENTO

- 7.1. A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal mensal, referente à remuneração dos serviços prestados (taxa de administração) e outra decorrente dos repasses dos valores, por meio de créditos inseridos nos cartões emitidos em favor dos profissionais.
- 7.2. Quando as faturas apresentarem elementos que a invalidem, deverão ser substituídas, sendo que o novo prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação das faturas em condições satisfatórias.
- 7.3. Todas as promoções e descontos propiciados pelos estabelecimentos credenciados deverão ser repassados aos usuários.
- 7.4. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto desta licitação, a qual, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todas as despesas inerentes a prestação dos serviços, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de serviços extras ou de alterações na composição de preço.
- 7.5. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, a partir do 1º dia útil do mês da prestação do serviço, documento de cobrança e nota fiscal/fatura dos serviços prestados no mês anterior.
- 7.6. No valor constante da proposta de preço da licitante, conforme o **ANEXO II – Proposta de Preços** deverão ser agregados todos os custos, como mão-de-obra, instalação do sistema, manutenção dos equipamentos, bem como outros serviços necessários à execução do contrato, além das despesas de natureza trabalhista, social, treinamentos, lucros, seguros, riscos e outras despesas diretas ou indiretas da CONTRATADA.
- 7.7. A CONTRATANTE rejeitará o faturamento de serviços relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso.
- 7.8. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: rh@camarasimoesfilho.ba.gov.br e financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 26 de 45


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 008/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (**Vale Alimentação e/ou Vale Refeição**) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse Edital e seus anexos e Proposta de Preços.

A empresa, **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.627.085/0001-93, estabelecida na Rua Bárbara Heliodora, nº 399 – Andar M, Bairro Centro, CEP 35.010-040, cidade de Governador Valadares/MG, telefone (33) 2101-1000, email licitacoes@bigcard.com.br, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

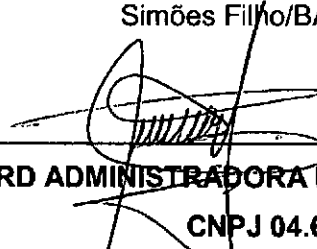
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

- ✓ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais,

para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Simões Filho/BA, 13 de agosto 2019.



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 04.627.085/0001-93

PATRICK MAGNO RABELO MACEDO

CPF: 075.902.506-19

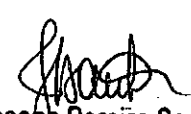
ID: MG-14182210-SSP/MG



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

bigcard@bigcard.com.br | www.bigcard.com.br

Rua Bárbara Heliodora, 399 - Mezanino, sala B - Ed. Fabíola Rodrigues - Centro - Governador Valadares | MG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
01	Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (Vale Alimentação e/ou Vale Refeição) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse Edital e seus anexos.	110	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)	0,00% (zero por cento)
TOTAL MENSAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
TOTAL GLOBAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

TAXA MÉDIA DE ADMINISTRAÇÃO 0,00% (zero por cento).

Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Simões Filho/BA, 13 de agosto 2019.

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 04.627.085/0001-93

PATRICK MAGNO RABELO MACEDO

CPF: 075.902.506-19

ID: MG-14182210-SSP/MG

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: Jullyana Silva Alves

CPF: 027.727.096-04

FUNÇÃO/CARGO: Diretora – Sócia Administradora

TELEFONE: (33) 2101-1000

E-MAIL: diretoria@bigcard.com.br

CORPORATIVO: (33) 2101-1000

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: Banco do Brasil, Conta

Corrente: 130.000-8 Agência: 3394-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula

Membro / COPEL

bigcard@bigcard.com.br | www.bigcard.com.br

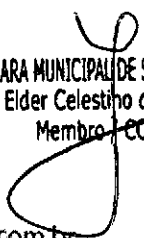
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



PROPOSTA COMERCIAL


Jusair Gonçalves Silva
Bregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro - COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Estado da Bahia



Pregão Presencial nº 008/2019

Processo Licitatório: nº 017/2019

Processo Administrativo: 123/2019

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME(S): Vitor Flores de Deus
RG: 16.254.081 SSP/MG
CIC: 099.822.686-60
CARGO(S): Analista de Mercado Público

DADOS E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: Trivale Administração Ltda.
CNPJ Nº: 00.604.122/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001756068.00-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10517900
FONE/FAX: (34) 3239-0520 / (34) 3239-0515
E-MAIL: licitacoes@valecard.com.br
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Machado De Assis 904 Centro
Uberlândia – Minas Gerais
END. DE CORRESPONDÊNCIA: Rua Machado De Assis 904 Centro
Uberlândia – Minas Gerais
CEP: 38400-112

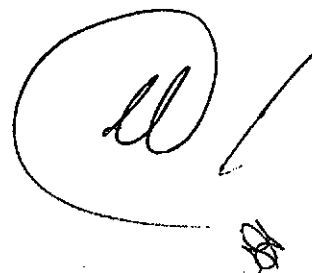
DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2591-7
CONTA CORRENTE: 104444-3

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Uberlândia 08 de Agosto de 2019


Trivale Administração Ltda.
Cleidson Matos de Abreu
Gerente de Negócios Mercado Público



55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400-112
CNPJ 00.604.122/0001-97

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

VALE
CARD



A
Câmara Municipal de Simões Filho
Estado da Bahia



Pregão Presencial nº 008/2019
Processo Licitatório: nº 017/2019
Processo Administrativo: 123/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (Vale Alimentação e/ou Vale Refeição) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse Edital e seus anexos e Proposta de Preços.

A Trivale Administração LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada a rua Machado de Assis, 904, bairro Centro na cidade Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleidson Matos de Abreu, portador da cédula de identidade nº 0700637613 expedida por SSP/BA e CPF/MF 825.514.135-91, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

- Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

Jusair Gonçalves Silva
Regoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

VALE
CARD

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
340
679

- Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	TAXA DE DESCONTO
01	Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação (Vale Alimentação e/ou Vale Refeição) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/eletrônico e/ou chip, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida nesse Edital e seus anexos.	110	500,00	55.000,00	-2,50%
TOTAL MENSAL (com taxa de administração)					R\$53.625,00

- a) VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
b) TAXA MÉDIA DE DESCONTO: -2,50% (dois virgula cinquenta por cento de desconto).
c) VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (com taxa de desconto): R\$53.625,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
d) Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 - Centro - Uberlândia/MG CEP 38400-112
CNPJ 00.604.122/0001-97

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josang Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

VALE
CARD



- e) Declaramos que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Uberlândia 08 de Agosto de 2019

Trivale Administração Ltda.

Cleidson Matos de Abreu

Gerente de Negócios Mercado Publico



Memorial Descritivo

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

Jusair Gonçalves Silva
Pragoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



1. NOSSA HISTÓRIA



Desde 1995 no mercado e atuando em todo o território nacional, a ValeCard oferece soluções completas e integradas para gestão de benefícios, financeira e frotas.

Investindo no desenvolvimento de produtos e serviços para facilitar os processos de gestão de seus clientes, o nosso portfólio contribui para controle e economia de recursos internos, bem como para melhoria no desempenho e motivação de colaboradores e parceiros.

Os cartões ValeCard são aceitos em todo território nacional por meio de rede própria e Ágilli, bem como pela Cielo – referência em meios de pagamento eletrônico no país. Tudo isso proporciona maior segurança e mobilidade às suas transações, facilitando o dia a dia de sua empresa.

O nosso compromisso é servir nossos clientes com agilidade e profissionalismo, sempre oferecendo tecnologia avançada em processamento de dados e atendimento personalizado. Para isto, contamos com representantes em todas as regiões do país, oferecendo excelência em relacionamento, além de uma equipe consultiva disponível 24 horas por dia.

NOSSA MISSÃO

Integrar soluções inovadoras com flexibilidade e foco do cliente.

NOSSA VISÃO

Perpetuar-se pela excelência, inovação e geração de valor.

VALORES

Espírito de servir, Empreendedorismo, Resiliência, Flexibilidade,
Reconhecimento Humano

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br

Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112

CNPJ 00.604.122/0001-97

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

VALE
CARD

2. PRODUTOS



2.1 CARTÃO ALIMENTAÇÃO COM CHIP.

O Cartão Alimentação é um investimento para empresas que se preocupam com o bem-estar, a qualidade de vida, aumentando a motivação dos trabalhadores e a produtividade de sua equipe, permitindo que os colaboradores possam fazer compras, em uma ampla rede de estabelecimentos credenciados como supermercados, padarias e lojas de produtos in natura.



Este produto é regulamentado pelo PAT – Programa Alimentação Trabalhador – Que proporciona poder de compras aos trabalhadores, sem aumento de encargos e com dedução de até 4% no Imposto de Renda da empresa contratante.

O objetivo principal deste produto é a melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição.

O Cartão Alimentação VALECARD recebe créditos mensais de acordo com as necessidades e solicitações dos clientes. O saldo no cartão é cumulativo, sendo reduzido conforme for utilizado na rede credenciada.

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br

Rua Machado de Assis, 904 - Centro - Uberlândia/MG CEP 38400.112

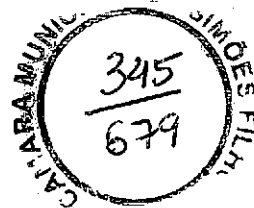
CNPJ 00.604.122/0001-97

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Colesano de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

**VALE
CARD**



1. DESCRIÇÕES TÉCNICA E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PEDIDOS

1.1. Início da Prestação de Serviços

Validada a parceria entre Valecard e o Cliente, será necessário que o cliente nos encaminhe o arquivo eletrônico, contendo as seguintes informações:

Matrícula, Nome do funcionário, CPF e qualquer outra informação que julgue necessário constar no cartão **VALECARD**, desde que respeitado os limites para a impressão de caracteres no cartão.

Disponibilizado o arquivo com os dados dos usuários, deve ser enviado para o Administrativo Comercial da **VALECARD**, para o efetivo cadastramento do cliente no sistema.

Após a importação do arquivo para nosso sistema, será feita a confecção dos cartões (embossing), com a identificação gravada do **número do cartão, nome do usuário, data de validade, nome do empregador**, também será gravado informações no chip e na tarja magnética neste processo, o prazo para o (embossing) do cartão esta em até 05 dias úteis.

Após o "embossing", o cartão é encaminhado ao cliente com o status "em análise", evitando assim o uso indevido no caso de extravio. O cartão seguirá em um envelope juntamente com a senha que foi gerada pelo sistema e o protocolo de entrega, este material será encaminhado por Correio, Aéreo ou transportadora, variando pela localidade e quantidade que deverá ser entregue, o protocolo deverá ser assinado pelo usuário no ato da entrega do cartão, comprovando o recebimento do mesmo.

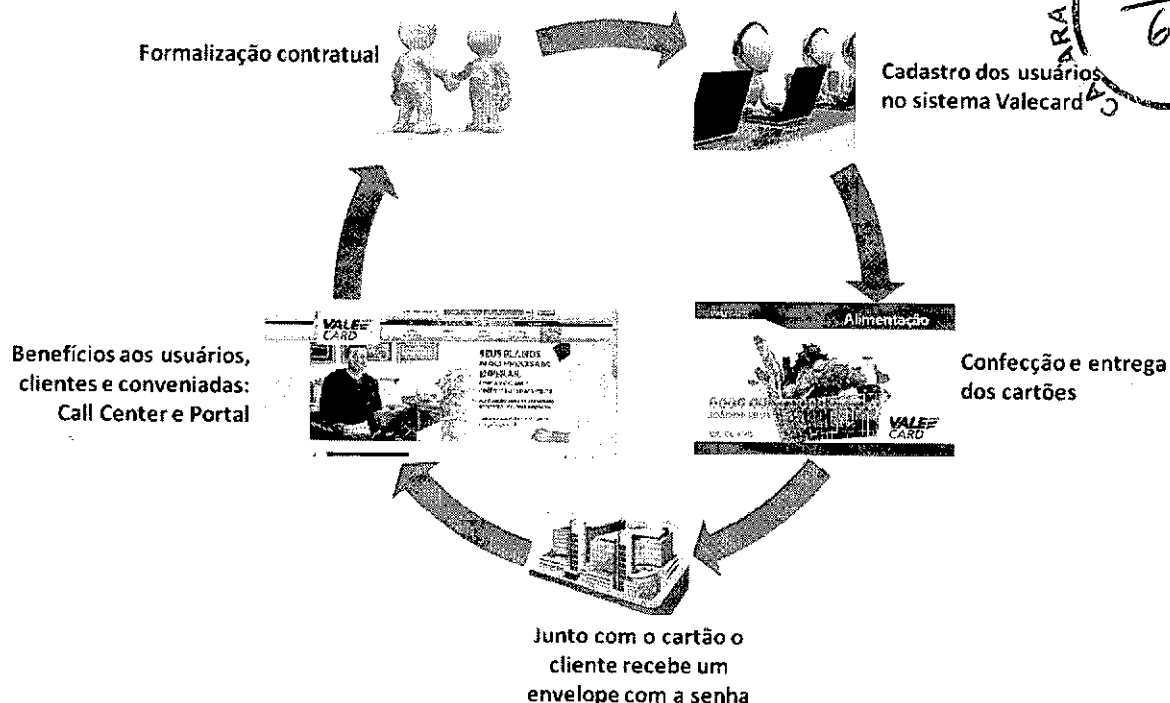
Passado esta fase, o cliente deverá gerar novo arquivo, solicitando agora a inserção de créditos nos cartões. Após a primeira inserção de créditos os cartões serão liberados, alterando o status para "ativo"

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

VALE
CARD



1.2. Recarga dos cartões

A recarga dos créditos nos cartões serão realizadas de acordo com a necessidade do cliente, podendo ser definida toda vez que for realizar a carga ou parametrizando um valor para ser efetuado de forma automática sempre no período que desejar.

1.3. Cancelamento de cartões

O cliente poderá a qualquer momento, solicitar o cancelamento de cartões, quer seja em caso de demissão, perda, roubo ou extravio, bastando apenas que, através de pessoa autorizada, faça a solicitação a **VALECARD** via e-mail, site ou contato via Call Center. O usuário poderá solicitar também o bloqueio do cartão nos casos de perda, roubo ou extravio, bem como segunda via do cartão e também uma nova senha, através do site www.valecard.com.br, estes serviços estão disponíveis todos os dias, 24 horas por dia.

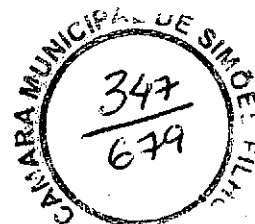
1.4. Emissão de relatórios para controle e gestão das informações

A qualquer momento poderá ser solicitada a emissão de relatórios de utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO** de cada usuário. Esse relatório informará os dias, horários e os locais de utilização, bem como o valor gasto em cada operação, possibilitando assim verificar a utilização do benefício.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL



1.5. Utilização na rede credenciada

O cartão alimentação só poderá ser utilizado em hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares (estabelecimentos que forneçam alimentos "in natura").

A cada transação efetuada será emitido um comprovante de venda com a identificação do usuário, código de autorização, data, hora e local de consumo bem como o saldo restante após a última transação. O usuário poderá consultar através do site www.valecard.com.br a relação de estabelecimentos credenciados para a utilização do cartão **VALECARD** Alimentação.

1.6. Novos Credenciamentos

O usuário poderá solicitar à **VALECARD** o cadastramento de novos estabelecimentos que sejam de sua preferência e/ou que estejam nas imediações de sua residência e que porventura não sejam credenciados à rede **VALECARD**. Tal solicitação poderá ser feita através de e-mail ou pelo site www.valecard.com.br.

O credenciamento de novos estabelecimentos é realizado pela **VALECARD** de forma geograficamente estratégica para atender as necessidades e conforme solicitação de nossos clientes e usuários. O atendimento será realizado num prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data da solicitação, desde que os estabelecimentos tenham condições técnicas e operacionais compatíveis com nosso sistema e atendam todas as normas e especificações do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, em especial a Portaria nº 3, de 01/03/2002 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.7. Prazo para Implantação do Sistema VALECARD

A implantação do produto será realizada após a assinatura do contrato, conforme as cláusulas contidas no mesmo, onde a equipe de pós-venda realizará o apoio da entrega dos cartões e o treinamento do portal **VALECARD**, assim otimizando a operacionalização do produto Alimentação.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

VALE
CARD

1.8. Assistência Técnica e Manutenção dos Sistemas junto à Rede Credenciada

O atendimento das solicitações será realizado em até 72 (setenta e duas) horas, através da nossa central de atendimento, no telefone: 0800-701-5390, 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

2. PORTAL VALECARD

Através do Portal VALECARD, disponibilizamos aos nossos clientes, usuários e conveniados uma ferramenta de fácil acesso e navegação, proporcionando mais facilidade na consulta de informações, bem como maior agilidade nas solicitações.



Dentre os serviços disponibilizados, temos:

- ✓ Cadastro para limite;
- ✓ Retirada de extratos por usuários;
- ✓ Bloqueio e cancelamento de cartões;
- ✓ Consulta a rede credenciada;
- ✓ Fale Conosco (solicitação de novos convênios, dúvidas, reclamações, etc.);
- ✓ Alteração de senha do estabelecimento para acesso ao site;

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILME
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

VALE
CARD



3. CALL CENTER

A **VALECARD** disponibiliza o atendimento via Call Center, que visa atender e, caso necessário encaminhar, solicitações, sugestões e reclamações das empresas, das conveniadas e dos usuários dos cartões. Além de desenvolver as atividades de:

- ✓ Emissão e troca de cartões;
- ✓ Liberação de créditos nos cartões;
- ✓ Alteração de limite nos cartões;
- ✓ Alteração de status (ativo e sinistro [cancelamento]);
- ✓ Análise de cobrança indevida;
- ✓ Negociação de boletos a vencer e vencidos;
- ✓ Comprovante de pagamento;
- ✓ Demonstrativos da relação de gastos;
- ✓ 2º via (Senha e contrato);
- ✓ Atualização cadastral;
- ✓ Cancelamento de contrato;
- ✓ Comprovante venda manual;
- ✓ Estorno de venda;
- ✓ Mudança de meio de captura (POS, TEF, Internet, URA e CIELO);
- ✓ Reembolso e devolução de taxas administrativas;
- ✓ Autorização de venda manual;
- ✓ Renegociação de taxa de meio de captura (POS, TEF, Internet, URA e CIELO);
- ✓ Senha de acesso ao portal;
- ✓ Antecipação de valores;
- ✓ Credenciamento na rede prévia da Valecard;
- ✓ Configuração do meio de captura (POS, TEF, Internet, URA e CIELO);
- ✓ Demonstrativo de extrato das vendas a mais de 3 meses;
- ✓ Cartão para dependente;
- ✓ Limite extra (Produto agregado);
- ✓ Recarga;

4. SISTEMAS DE TECNOLOGIAS VALECARD

SEGURANÇA DE AMBIENTE

A estrutura de contingência de energia elétrica da Organização é composta por um GMG (Grupo Motor Gerador) de capacidade máxima de 80KVA e dois UPS de capacidade máxima de 80KVA cada um, porém operando com dois módulos de 20KVA cada um perfazendo um total de 40KVA por UPS.

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br

Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112

CNPJ 00.604.122/0001-97

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

**VALE
CARD**

A estrutura de UPS opera de modo independente, ou seja, cada UPS alimenta uma estrutura de consumo separada. A estimativa de autossuficiência dos UPS é de 45 minutos e do GMG de até 06 horas de operação ininterrupta sem reabastecimento.

Existem duas entradas de energia independentes sendo cada uma direcionada a um quadro de distribuição QTA (A e B). A estrutura permite a operação das chaves tanto nos quadros A e B de forma a se trabalhar a ausência de energia em qualquer das fontes. Para cada quadro existe uma conexão elétrica que é identificada nas régua de energia também como A e B, permitindo a conexão de servidores e outros equipamentos com fonte redundante em régua distintas.

O GMG está programado para entrar automaticamente no caso de interrupção da entrada de energia. O tempo de entrada do GMG é de no máximo 12s (doze). Neste tempo os UPS entram em modo de Bateria e suportam a estrutura.

A Organização possui sistema de videovigilância 24X7 que monitora os ambientes críticos de acesso as dependências do prédio, bem como os centros de processamento de dados (CPD).

O controle de acesso físico é realizado através de crachás e em ambientes como o Data Center existe controle de acesso através de senha de acesso.

DATA CENTER

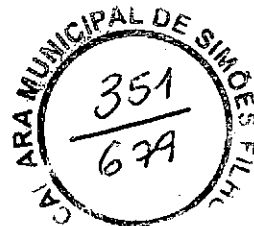
O Data Center é o principal ambiente de tecnologia e informação. Abrange recursos visando à segurança e a continuidade da operação de seus principais sistemas, como segue:

- Monitoramento de temperatura e umidade do ar;
- Piso elevado;
- Entrada redundante de energia.

A Organização possui 02 (dois) Data Centers localizados na mesma estrutura predial, porém em pontos distintos e interligados por fibra óptica. A estrutura está em constante evolução e seu projeto tem como premissa garantir a continuidade dos serviços em situações de contingência.

A topologia de conexão física entre os dois sites considera caminhos alternativos por fibra óptica. O processo de contingência envolve a utilização de protocolos de alta-disponibilidade visando a entrada automática de um serviço alternativo caso o primário falhe.

ASPECTOS DE CONTINGÊNCIA



A estrutura de contingência conta mecanismos de backup e recuperação baseada em uma topologia de Tape Library e o software de gestão IBM TSM (Tivoli Storage Manager). As cópias de segurança (backup) são executadas com o rigor e processo definido pela política de backup.

Além da estrutura de Backup/Recovery os dados dos bancos de dados da Estrutura são armazenados em dois equipamentos Oracle Exadata, sendo o primário no site02 e o secundário no site01. Os dados são copiados com uma defasagem máxima de 5 minutos para a estrutura de contingência. Assim, é possível recuperar o ambiente no caso de problemas.

A infraestrutura de armazenamento SAN (Storage Area Network) possui equipamentos instalados em ambos os sites com sincronismo automático de dados dos principais sistemas de arquivos. Ampliando, assim o nível de confiança nos sistemas e minimizando os riscos de interrupção dos serviços de TI.

Toda a estrutura da SAN é interconectada via fibra óptica com caminhos alternativos.

A estrutura de comunicação com a Internet conta com links de operadoras distintas e com abordagem através de fibra óptica considerando caminhos alternativos. A estrutura aborda ambos os sites e utiliza protocolos de alta-disponibilidade como HSRP e VRRP, que atuam automaticamente em caso de falhas.

A estrutura de servidores conta com equipamentos do tipo Blade utilizando virtualização através do software KVM e sistema operacional RedHat Linux. A estratégia de virtualização implica em ter os ambientes críticos espelhados entre os dois Data Centers.

Além das características supra citadas, a Organização utiliza-se do moderno conceito de Application Delivery Management (APM) que realiza o controle e balanceamento de uso de recursos para as aplicações, permitindo mais eficiência e produtividade no uso da estrutura.

ASPECTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br

Rua Machado de Assis, 904. Centro. Uberlândia/MG CEP 38400.112

CNPJ 00.604.122/0001-97

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

VALE
CARD



As atividades e processos da Organização são norteados pela Política Corporativa de Segurança da Informação (PSI) que suporta a tríade integridade, disponibilidade e confidencialidade.

A estrutura utiliza equipamentos de firewall/UTM certificados pelo mercado e em estrutura de alta-disponibilidade. Todas as estações de trabalho e servidores possuem software antivírus instalado e monitorado. Além disso, a rede conta com sistema de monitoramento contra vazamento não autorizado de informações *Data Loss Prevention* (DLP) e estrutura de prevenção a fraudes.

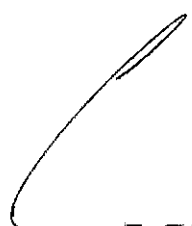
4.1. Softwares utilizados

- ✓ Sistema próprio de administração de cartões.
- ✓ Sistema TEF VBI (Em desenvolvimento)
- ✓ Sistema de administração de POS's.
- ✓ Sistema TEF Software Express.
- ✓ Sistema Pay&60.
- ✓ Sistema URA.
- ✓ Sistema de Controle e Auditoria TQI.
- ✓ Sistema de controle de alarmes Zabbix.
- ✓ Sistema de E-mail zimbra.
- ✓ Sistema de Web Portal baseado em S.O. Linux utilizando tecnologias como Jboss, Tomcat, Java.
- ✓ Sistema de captura de autorização em parceria com Lyra Network.
- ✓ Sistema de Firewall's, Segmentação de rede, etc.
- ✓ Sistema de controle de login Windows Active Directory.
- ✓ Sistema de up-date WSUS.
- ✓ Sistema de anti-vírus TrendMicro.
- ✓ APN com as principais operadoras para comercialização GPRS.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL




**VALE
CARD**



Memorial Descritivo

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL





1. NOSSA HISTÓRIA

Desde 1995 no mercado e atuando em todo o território nacional, a ValeCard oferece soluções completas e integradas para gestão de benefícios, financeira e frotas.

Investindo no desenvolvimento de produtos e serviços para facilitar os processos de gestão de seus clientes, o nosso portfólio contribui para controle e economia de recursos internos, bem como para melhoria no desempenho e motivação de colaboradores e parceiros.

Os cartões ValeCard são aceitos em todo território nacional por meio de rede própria e Ágilli, bem como pela Cielo – referência em meios de pagamento eletrônico no país. Tudo isso proporciona maior segurança e mobilidade às suas transações, facilitando o dia a dia de sua empresa.

O nosso compromisso é servir nossos clientes com agilidade e profissionalismo, sempre oferecendo tecnologia avançada em processamento de dados e atendimento personalizado. Para isto, contamos com representantes em todas as regiões do país, oferecendo excelência em relacionamento, além de uma equipe consultiva disponível 24 horas por dia.

NOSSA MISSÃO

Integrar soluções inovadoras com flexibilidade e foco do cliente.

NOSSA VISÃO

Perpetuar-se pela excelência, inovação e geração de valor.

VALORES

Espírito de servir, Empreendedorismo, Resiliência, Flexibilidade,
Reconhecimento Humano

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Membro / COPEL

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 - Centro - Maceió/AL CEP 57010-112
CNPJ 00.604.122/0001-97

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

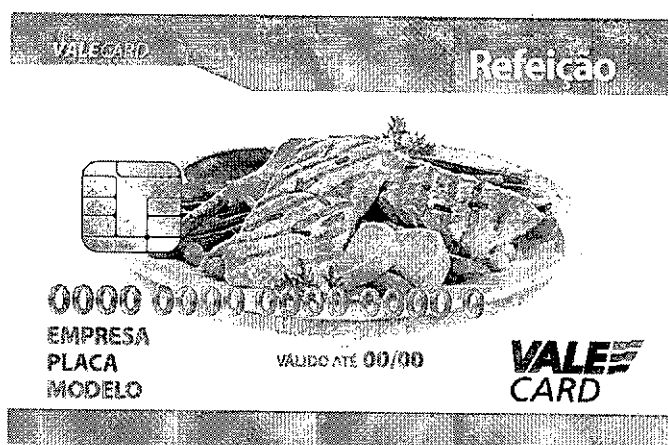
VALE
CARD

2. PRODUTOS



2.1 CARTÃO REFEIÇÃO COM CHIP.

O Cartão Refeição é um investimento para empresas que se preocupam com o bem-estar, a qualidade de vida, aumentando a motivação dos trabalhadores e a produtividade de sua equipe, permitindo que os colaboradores possam fazer compras, em uma ampla rede de estabelecimentos credenciados como restaurantes, padarias e lojas de produtos in natura.



Este produto é regulamentado pelo PAT – Programa Alimentação Trabalhador – Que proporciona poder de compras aos trabalhadores, sem aumento de encargos e com dedução de até 4% no Imposto de Renda da empresa contratante.

O objetivo principal deste produto é a melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição.

O Cartão Refeição VALECARD recebe créditos mensais de acordo com as necessidades e solicitações dos clientes. O saldo no cartão é cumulativo, sendo reduzido conforme for utilizado na rede credenciada.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

55 | 34 3239.0500. www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904. Centro. Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

VALE
CARD



1. DESCRIÇÕES TÉCNICA E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PEDIDOS

1.1. Início da Prestação de Serviços

Validada a parceria entre Valecard e o Cliente, será necessário que o cliente nos encaminhe o arquivo eletrônico, contendo as seguintes informações:

Matrícula, Nome do funcionário, CPF e qualquer outra informação que julgue necessário constar no cartão **VALECARD**, desde que respeitado os limites para a impressão de caracteres no cartão.

Disponibilizado o arquivo com os dados dos usuários, deve ser enviado para o Administrativo Comercial da **VALECARD**, para o efetivo cadastramento do cliente no sistema.

Após a importação do arquivo para nosso sistema, será feita a confecção dos cartões (embossing), com a identificação gravada do **número do cartão, nome do usuário, data de validade, nome do empregador**, também será gravado informações no chip e na tarja magnética neste processo, o prazo para o (embossing) do cartão esta em até 05 dias úteis.

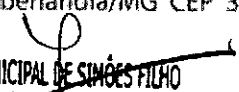
Após o "embossing", o cartão é encaminhado ao cliente com o status "em análise", evitando assim o uso indevido no caso de extravio. O cartão seguirá em um envelope juntamente com a senha que foi gerada pelo sistema e o protocolo de entrega, este material será encaminhado por Correio, Aéreo ou transportadora, variando pela localidade e quantidade que deverá ser entregue, o protocolo deverá ser assinado pelo usuário no ato da entrega do cartão, comprovando o recebimento do mesmo.

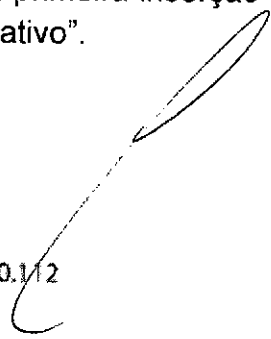
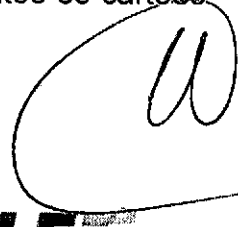
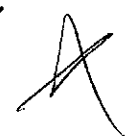
Passado esta fase, o cliente deverá gerar novo arquivo, solicitando agora a inserção de créditos nos cartões. Após a primeira inserção de créditos os cartões serão liberados, alterando o status para "ativo".


Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

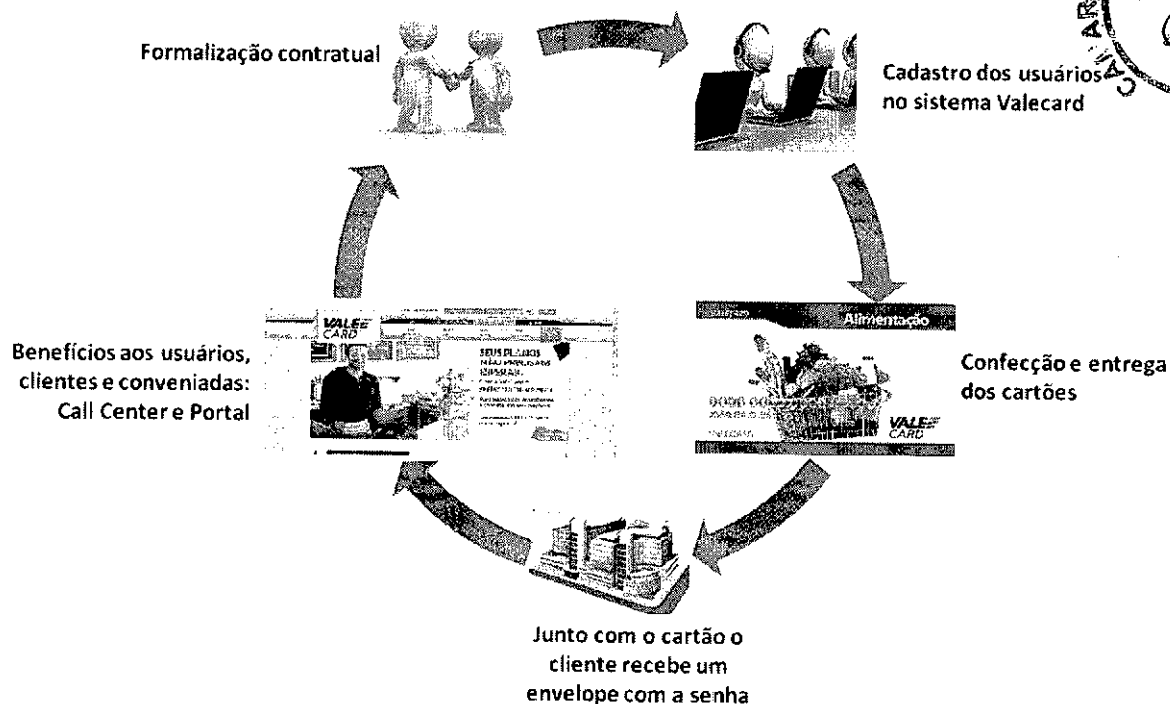
55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97


Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

**VALE
CARD**



1.2. Recarga dos cartões

A recarga dos créditos nos cartões serão realizadas de acordo com a necessidade do cliente, podendo ser definida toda vez que for realizar a carga ou parametrizando um valor para ser efetuado de forma automática sempre no período que desejar.

1.3. Cancelamento de cartões

O cliente poderá a qualquer momento, solicitar o cancelamento de cartões, quer seja em caso de demissão, perda, roubo ou extravio, bastando apenas que, através de pessoa autorizada, faça a solicitação a **VALECARD** via e-mail, site ou contato via Call Center. O usuário poderá solicitar também o bloqueio do cartão nos casos de perda, roubo ou extravio, bem como segunda via do cartão e também uma nova senha, através do site www.valecard.com.br, estes serviços estão disponíveis todos os dias, 24 horas por dia.

1.4. Emissão de relatórios para controle e gestão das informações

A qualquer momento poderá ser solicitada a emissão de relatórios de utilização do **CARTÃO REFEIÇÃO** de cada usuário. Esse relatório informará os dias, horários e os locais de utilização, bem como o valor gasto em cada operação, possibilitando assim verificar a utilização do benefício.

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br

Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112

CNPJ 00.604.122/0001-97

José Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

**VALE
CARD**



1.5. Utilização na rede credenciada

O cartão refeição só poderá ser utilizado em restaurantes, lanchonetes, mercearias, comércio de laticínios e ou frios, padarias e similares (estabelecimentos que forneçam alimentos "in natura").

A cada transação efetuada será emitido um comprovante de venda com a identificação do usuário, código de autorização, data, hora e local de consumo bem como o saldo restante após a última transação. O usuário poderá consultar através do site www.valecard.com.br a relação de estabelecimentos credenciados para a utilização do cartão **VALECARD** Alimentação.

1.6. Novos Credenciamentos:

O usuário poderá solicitar à **VALECARD** o cadastramento de novos estabelecimentos que sejam de sua preferência e/ou que estejam nas imediações de sua residência e que porventura não sejam credenciados à rede **VALECARD**. Tal solicitação poderá ser feita através de e-mail ou pelo site www.valecard.com.br.

O credenciamento de novos estabelecimentos é realizado pela **VALECARD** de forma geograficamente estratégica para atender as necessidades e conforme solicitação de nossos clientes e usuários. O atendimento será realizado num prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data da solicitação, desde que os estabelecimentos tenham condições técnicas e operacionais compatíveis com nosso sistema e atendam todas as normas e especificações do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, em especial a Portaria nº 3, de 01/03/2002 da Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.7. Prazo para Implantação do Sistema VALECARD:

A implantação do produto será realizada após a assinatura do contrato, conforme as cláusulas contidas no mesmo, onde a equipe de pós-venda realizará o apoio da entrega dos cartões e o treinamento do portal **VALECARD**, assim otimizando a operacionalização do produto Alimentação.

Josair Gonçalves Silva
Regoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro, Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

**VALE
CARD**

1.8. Assistência Técnica e Manutenção dos Sistemas junto a Rede Credenciada

O atendimento das solicitações será realizado em até 72 (setenta e duas) horas, através da nossa central de atendimento, no telefone: 0800-701-5390, 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

2. PORTAL VALECARD

Através do Portal VALECARD, disponibilizamos aos nossos clientes, usuários e conveniados uma ferramenta de fácil acesso e navegação, proporcionando mais facilidade na consulta de informações, bem como maior agilidade nas solicitações.



Dentre os serviços disponibilizados, temos:

- ✓ Cadastro para limite;
- ✓ Retirada de extratos por usuários;
- ✓ Bloqueio e cancelamento de cartões;
- ✓ Consulta a rede credenciada;
- ✓ Fale Conosco (solicitação de novos convênios, dúvidas, reclamações, etc.);
- ✓ Alteração de senha do estabelecimento para acesso ao site;

José Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 - Centro - Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

VALE
CARD



3. CALL CENTER

A **VALECARD** disponibiliza o atendimento via Call Center, que visa atender e, caso necessário encaminhar, solicitações, sugestões e reclamações das empresas, das conveniadas e dos usuários dos cartões. Além de desenvolver as atividades de:

- ✓ Emissão e troca de cartões;
- ✓ Liberação de créditos nos cartões;
- ✓ Alteração de limite nos cartões;
- ✓ Alteração de status (ativo e sinistro [cancelamento]);
- ✓ Análise de cobrança indevida;
- ✓ Negociação de boletos a vencer e vencidos;
- ✓ Comprovante de pagamento;
- ✓ Demonstrativos da relação de gastos;
- ✓ 2º via (Senha e contrato);
- ✓ Atualização cadastral;
- ✓ Cancelamento de contrato;
- ✓ Comprovante venda manual;
- ✓ Estorno de venda;
- ✓ Mudança de meio de captura (POS, TEF, Internet, URA e CIELO);
- ✓ Reembolso e devolução de taxas administrativas;
- ✓ Autorização de venda manual;
- ✓ Renegociação de taxa de meio de captura (POS, TEF, Internet, URA e CIELO);
- ✓ Senha de acesso ao portal;
- ✓ Antecipação de valores;
- ✓ Credenciamento na rede prévia da Valecard;
- ✓ Configuração do meio de captura (POS, TEF, Internet, URA e CIELO);
- ✓ Demonstrativo de extrato das vendas a mais de 3 meses;
- ✓ Cartão para dependente;
- ✓ Limite extra (Produto agregado);
- ✓ Recarga;

4. SISTEMAS DE TECNOLOGIAS VALECARD

SEGURANÇA DE AMBIENTE

A estrutura de contingência de energia elétrica da Organização é composta por um GMG (Grupo Motor Gerador) de capacidade máxima de 80KVA e dois UPS de capacidade máxima de 80KVA cada um, porém operando com dois módulos de 20KVA cada um perfazendo um total de 40KVA por UPS.

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br

Rua Machado de Assis, 904 - Centro - Uberlândia/MG CEP 38400.112

CNPJ 00.604.122/0001-97

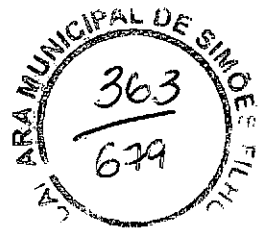
Jucelir C. Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

VALE
CARD

ASPECTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



As atividades e processos da Organização são norteados pela Política Corporativa de Segurança da Informação (PSI) que suporta a tríade integridade, disponibilidade e confidencialidade.

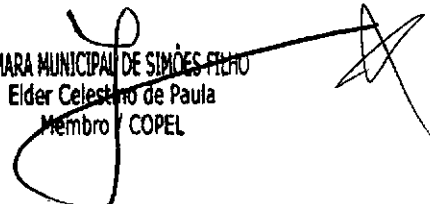
A estrutura utiliza equipamentos de firewall/UTM certificados pelo mercado e em estrutura de alta-disponibilidade. Todas as estações de trabalho e servidores possuem software antivírus instalado e monitorado. Além disso, a rede conta com sistema de monitoramento contra vazamento não autorizado de informações *Data Loss Prevention* (DLP) e estrutura de prevenção a fraudes.

4.1. Softwares utilizados

- ✓ Sistema próprio de administração de cartões.
- ✓ Sistema TEF VBI (Em desenvolvimento)
- ✓ Sistema de administração de POS's.
- ✓ Sistema TEF Software Express;
- ✓ Sistema Pay&60.
- ✓ Sistema URA.
- ✓ Sistema de Controle e Auditoria TQI.
- ✓ Sistema de controle de alarmes Zabbix.
- ✓ Sistema de E-mail zimbra.
- ✓ Sistema de Web Portal baseado em S.O. Linux utilizando tecnologias como Jboss, Tomcat, Java.
- ✓ Sistema de captura de autorização em parceria com Lyra Network.
- ✓ Sistema de Firewall's, Segmentação de rede, etc.
- ✓ Sistema de controle de login Windows Active Directory.
- ✓ Sistema de up-date WSUS.
- ✓ Sistema de anti-vírus TrendMicro.
- ✓ APN com as principais operadoras para comercialização GPRS.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair  Gonçalves Silva
Bregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Jusair:  Alves Silva
Regoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

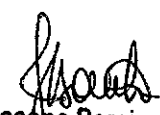

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



HABILITAÇÃO


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



HABILITAÇÃO JURIDICA


Jusair Gonçalves Silva
Pogoeiro

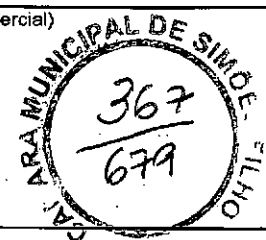

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204650262

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J193612150795

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBERLANDIA

Local

29 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Juiz: **Carlos Alves Silva**
Provedor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

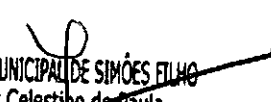
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.694-1	J193612150795	27/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES


Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

**28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA**

Síntese:

- I. Extinção de filial;
- II. Alteração de objeto social; e
- III. Inalterabilidade das demais cláusulas contratuais e consolidação do Contrato Social.

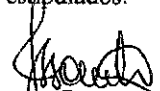
Pelo presente instrumento particular,

JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166;

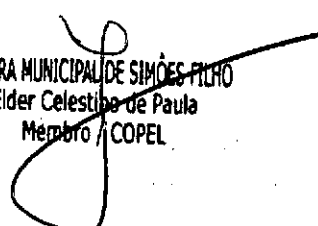
VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatuba, Centro, município Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130010061-8 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu estatuto social pelos Diretores os Srs. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, já qualificado; e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004;

Sócios representantes da totalidade do capital social da **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP: 38400-112, em Uberlândia/MG ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos e condições abaixo estipulados.

I. EXTINÇÃO DE FILIAL


Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

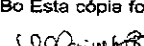

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16